



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

#### RESOLUÇÃO CONGRAD/UFJF Nº 285, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Aprovar alteração no art. 73 do Regulamento Acadêmico da Graduação.

O Conselho Setorial de Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião ordinária de 17 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alteração no art. 73 do Regulamento Acadêmico da Graduação, que passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 73. A solicitação do cômputo da carga horária para efeito de flexibilização curricular deve ser requerida pelo discente, acompanhada dos documentos comprobatórios, através do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA-X, no período definido no calendário acadêmico.

§ 1º - A coordenação do curso fará a análise do pedido para devida anotação da carga horária no histórico escolar.

§ 2º - O sistema permanecerá aberto para análise das coordenações dentro do período definido no calendário acadêmico. "

Art. 2º Por urgência na produção de seus efeitos, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 18 de setembro de 2025.

Katiuscia Cristina Vargas Antunes  
Pró-Reitora de Graduação

Beatriz Francisco Farah  
Pró-Reitora Adjunta de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Aparecida da Silva Cavassa, Servidor(a)**, em 18/09/2025, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katiuscia Cristina Vargas Antunes, Pró-Reitor(a)**, em 18/09/2025, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor(a) Adjunto**, em 18/09/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2625865** e o código CRC **D81FC9E1**.